



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 067/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 31 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo senhor
VEREADOR ELDER KNAPP
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto (RS)

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 057/2025, de 31 de julho de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo submete à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2026/2029, nos termos do art. 165 § 1º da Constituição Federal, art. 149 da Constituição Estadual e art. 94 da Lei Orgânica Municipal estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração para investimentos e programas de duração continuada nos próximos quatro anos.

Referido Plano cria um estreito vínculo entre planejamento e a execução dos orçamentos anuais, assegurando o andamento e conclusão de obras já iniciados, bem como a sua operacionalidade.

Informamos ainda que o Plano ora proposto foi elaborado através de minuciosa análise das receitas e despesas que teremos ao longo do período de 2026 a 2029, no intuito de contemplarmos o maior número possível das metas e prioridades, sem prejudicar contudo, as despesas de caráter continuado nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outras.

Atenciosas saudações.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal.

“É Bom Viver Aqui”